



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02.

CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 26.778.186/0001-06, estabelecida na Rua Francisco Lino de Oliveira, 889, Bairro Centro, na cidade de Mata Roma – Estado do MARANHÃO, CEP 65625-000, cep 65.510-000, neste ato representado pelo Sr DAVI OLIVEIRA ALVES, brasileiro portador do CPF/MF nº 079.691.013-80.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 004/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as demandas desta Câmara municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 004/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	UND	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	UND	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Bloco	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Bloco	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
11	Banner em lona Digital Tam 60x90 m	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
12	Banner em lona Digital Tam 90x120 m	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
13	Banner em lona Digital Tam 100x150 m	UND	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
14	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt²	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
15	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
16	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
17	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
18	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
19	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais					R\$ 44.650,00

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

01.001- Câmara Municipal;

01.01.01 - Legislativa;

01.001.01.031 - Ação Legislativa;

01.001.01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.001.031.0001.2.001 - Execução das Atividades Legislativa;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III**- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 004/2024;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI**- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta Câmara Municipal, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.



Folha 43
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

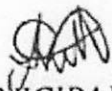
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 004/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BURITI/MA, 10 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

CPF nº068.122.723-02

Presidente



DAVI OLIVEIRA ALVES
Represente da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:
2. _____ CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 26.778.186/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024; Valor Global R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. DAVI OLIVEIRA ALVES, CPF/MF nº 079.691.013-80. Buriti (MA), 10 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural ao Município de BALSAS - MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES:

Data de recebimento: As inscrições deverão ser entregues no período de 06 a 12 de novembro de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

O presente Chamamento Público reger-se-á nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público para o conhecimento dos Interessados o edital, **OBJETO:** É a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES:

Data de recebimento: As inscrições deverão ser entregues no período de 06 a 12 de novembro de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

O presente Chamamento Público reger-se-á nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas - MA, 04 de outubro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1d4260c8fad07eeb94c2a5215ac99539

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 26.778.186/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024; Valor Global R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da

CONTRATADA: Sr. DAVI OLIVEIRA ALVES, CPF/MF nº 079.691.013-80. Buriti (MA), 10 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: eb7e0e4ea33ecd6c354e6b08a3dfe162

CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 024/2023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, visando a contratação de: MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 26.778.186/0001-06, CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, no valor total de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Buriti/MA. 09 de maio de 2024.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: 756efb0848d703addcf84fc103e3ae6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024,

assinado em 30/10/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0017/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: J V S CHAGAS LTDA, CNPJ nº 23.660.826/0001-82. Valor Global: R\$ 152.902,05 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 30 de outubro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretária Municipal de Educação. Cedral - MA, 30 de outubro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 830c7c7322fda255db33a5d78c0fdef7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024,

assinado em 30/10/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0017/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: E DA SILVA FEITOSA, CNPJ nº 01.862.891/0001-58. Valor Global: R\$ 153.511,93 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos). Vigência Inicial: 30 de outubro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretária Municipal de Educação. Cedral - MA, 30 de outubro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: e0da238af2f073eabe99eea9c9f480df